



OFÍCIO Nº 0158/2015/DP-APAC

Recife, 13 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Vicente Andreu Guillo
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L - Brasília – DF - CEP: 70610-200

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 97/2015/SAS-ANA.

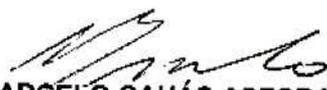
Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício Nº 97/2015/SAS-ANA, que versa sobre o resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2014, das cinco metas federativas postas para o referido exercício, a APAC só não conseguiu atingir parte da meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH). Segundo Nota Técnica Nº 6/2015/COCAD, Documento nº 00000.026574/2015, em seu item 3 letra C, que é pedido para informar a lista de novos usuários inseridos no CNARH e que foram regularizados entre 01/01/2014 e 31/12/2014, a APAC informou que 364 usuários foram regularizados em 2014, e destes, a ANA só enxergou inseridos no CNARH 47 usuários. Na verdade, estes 47 usuários foram processos novos de outorga e os demais foram processos de renovação. O que ocorreu foi que ao se tentar exportar os processos de outorga do banco de dados da APAC para o CNARH, na hora da sincronização o CNARH só enxergou os dados dos novos processos, ou seja, todos os processos de renovação de 2014 não entraram no CNARH por problemas técnicos de sincronização entre o Sistema da ANA e o da APAC.

Assim sendo, considerando que o não comprometimento da meta decorreu pela falha na sincronização e não da falta dos requerimentos solicitados, solicitamos a revisão do parecer.

Outrossim, informamos que no mês em curso faremos outra exportação para o CNARH, onde esperamos que não ocorra mais este tipo de inconsistência.

Atenciosamente,


MARCELO CAUÁS ASFORA
Diretor Presidente

C/Cópia,
Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardozo Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA

Agencia Nacional de Aguas 13-Ago-2015 16:54

Protocolo-Geral

Nº47517/15 Uorg AA

Por: Frederico

Frederico de Souza B. Junior
Procurador Técnico
CEDOC/SGE